

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Francisco Alves de Almeida Júnior**, Professor e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**  
Secretário da Educação e Cultura

**OF. 20**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 012/2008. Teresina (PI), 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Antonio José Gonçalves de Carvalho**, Professor, matrícula funcional nº 109.448-3, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de maio de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**  
Secretário da Educação e Cultura

**OF. 13**

Portaria GSE/ADM Nº 013/2008. Teresina (PI), 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Carleusa Maria da Silva Santos**, Professora, matrícula funcional nº 080.543-2, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de janeiro de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**  
Secretário da Educação e Cultura

**OF. 12**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 014/2008.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Gislene Lisboa de Sousa**, Professora, matrícula funcional nº 137.604-7, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de maio de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**  
Secretário da Educação e Cultura

**OF. 14**

Portaria GSE/ADM Nº 015/2008.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Paulo Egídio Pinheiro**, Professor, matrícula funcional nº 103.863-0, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de maio de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

**Antonio José Castelo Branco Medeiros**  
Secretário da Educação e Cultura

**OF. 15**

Portaria GSE/ADM Nº 016/2008.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Florentino Inácio de Oliveira Mendes**, Professor, matrícula funcional nº 077.348-4, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de outubro de 2006, até presente data.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos**